



## **PORTARIA N.º 24.682 DE 24 DE JULHO DE 2017**

**APLICA** penalidade à empresa **KSB**  
**Construtora LTDA - EPP**.....

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS**, Sr. Armando Carlos Roos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 58, inciso IV, e 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, levando em consideração o cumprimento irregular do Contrato Administrativo nº 293/16, assinado em 05 de agosto de 2017, que tem por execução com fornecimento de material e mão-de-obra para construção de obra remanescente de escola contendo 12 salas de aula – Projeto Padrão FNDE, com área a ser construída de 3.121,38m<sup>2</sup>, celebrado com a empresa KSB Construtora LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.263.773/0001-38, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 272, na cidade de Palmitinho – RS,

### **RESOLVE:**

1. Aplicar a sanção de **MULTA** à empresa **KSB Construtora LTDA - EPP**.

A multa a ser paga totaliza R\$ 316.238,05 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos). Esse valor representa 10% do valor não adimplido do contrato, que perfaz R\$ 3.162.380,54 (três milhões e cento e sessenta e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta portaria.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, EM 24 DE JULHO DE 2017**

**ARMANDO CARLOS ROOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NOELI VERONICA MACHRY SANTOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Quadro Mural da Prefeitura de \_\_\_\_\_